Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114, DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21 / 10 / 2015
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 2 / 2015

AUTOR DA EMENDA: Vereador Valmir Severgnini/PROS

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 16.01 – ACESC – Adm. Cemitários Serv. Funerários
PROGRAMA: 0037 – Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel.	
AÇÃO MODIFICADA: 1.358 – Construir Capelas Mortuárias, sendo uma no Bairro Jardim Veneza. **TIPO**: P **PRODUTO**: Capelas Construídas **UNIDADE MEDIDA**: M2	

Justificativa: Os moradores residentes no Bairro Jardim Veneza, há anos estão conclamando por uma Capela Mortuária naquele bairro. Hoje esses moradores encontram sérios problemas quando necessitam velar seus entes queridos. Não há capelas mortuárias nas proximidades, o que gera problemas e transtornos, uma vez que são obrigados a velarem seus entes queridos nas capelas mortuárias localizadas ao lado da ACESC, distante quilômetros do referido bairro. Entendo como prioridade essa emenda, para que aquela região da cidade possa ter uma capela mortuária.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2015.

Valmir Severgnini
Vereador/PROS